

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3778

Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2022

SUMÁRIO
DECISÕES DO PREFEITOPÁG. 01
DECISÕES DO GABINETEPÁG. 04
DECRETOSPÁG. 04
TERMOS DE ADITAMENTOPÁG. 10
PUBLICAÇÕES CMASPÁG. 11
EDITAL DE COMPARECIMENTOPÁG. 11
EDITALDE COMPROVAÇÃOPÁG.11
ERRATAPÁG. 12
AVISO DE REVOGAÇÃOPÁG. 12
TERMO DE INEXIGIBILIDADEPÁG. 12
TERMOS DE REINÍCIOPÁG. 12
ATA DE RECISTRO DE PRECOS PÁC 12

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3558/2019 (Volumes 1 a 10)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas – Convênio 449/DPCN/2017 – Plataforma +Brasil 843451/2017 (SICONV)

Trata-se de solicitação juntada às fls.2537/2594, por meio da qual a contratada DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA – EPP pleiteia reajuste financeiro/reequilíbrio econômico ao Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas – Convênio 449/DPCN/2017 – Plataforma +Brasil 843451/2017 (SICONV). Na mesma oportunidade, a empresa pleiteia a rescisão amigável do contrato, invocando a aplicação do artigo 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 (a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato), conforme se observa à fl.2559.

Consta à fl.2742/2750 as informações de que o Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019 (fls.805/808) foi assinado em 22/10/2019, com prazo de vigência e de execução inicialmente pactuados em 240 (duzentos e quarenta) dias, os quais foram prorrogados três vezes, conforme é possível observar da terceira, quarta e quinta alterações contratuais, de modo que encontra-se vigente até 20/05/2022 e a execução paralisada desde 04/03/2021, faltando 23 para o término do prazo de execução, sendo que a primeira e a segunda alterações contratuais de adequação de alíquota e de aditivo de valor.

Consta ainda nos presentes autos, à fl.2735 verso, que a obra encontrase com execução aferida em 55,28%.

Instada a manifestar-se quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 328/PGM/PMJP/2022 (fls.2745/2750). Na ocasião, o órgão jurídico esclareceu que não se faz possível a concessão do reajuste, considerando que os índices apurados devem ser aplicados sobre o saldo remanescente a ser executado e pago, todavia, a contratada descumpriu obrigação contratual de renovação do seguro-garantia, mesmo após reiteradas notificações, incorrendo assim em caso de rescisão contratual unilateral (fls.2747/2748).

Além disso, mencionou que a obra está paralisada desde 04/03/2021 e que alguns documentos comprobatórios de regularidade fiscal estão pendentes: Certidão de Débitos Municipais encontra-se positivada e o Certificado de Regularidade do FGTS está vencida (fl.2749). Por fim, opinou pela rescisão unilateral do contrato, bem como recomendou a abertura de processo punitivo em face da empresa e instauração de procedimento licitatório visando nova contratação para execução dos serviços restantes (fl.2750).

A Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se, através do Despacho nº 312/GESCON/SEMPLAN/2022 (fl.2754), mencionando que resta constatada a ausência de interesse da contratada na manutenção do contrato e, esclarecendo que o posicionamento da Secretaria consiste na não concessão de reajuste, bem como na rescisão contratual.

É o relato do essencial. Passo a Decisão. Ante o exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no Parecer nº 328/PGM/PMJP/2022 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual INDEFIRO a concessão do reajuste pleiteado pela empresa e AUTORIZO a rescisão unilateral ao Contrato nº 062/PGM/PMJP/2019, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo motivo legal descrito no artigo 78, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/03

À SEMPLAN para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas que o caso requer, especialmente quanto às providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório visando a execução do objeto, bem como a instauração de processo apuratório/punitivo, conforme orientação jurídica contida no mencionado Parecer

Ji-Paraná, 18 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9789/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Revogação de certame

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10, 15/18 e 130/136) e na Solicitação de Materiais/Serviços — Requisição nº 01724/21 (fls.11/12).

Consta à fl.101 a autorização do Prefeito para o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, e na forma Eletrônica, para Registro de Precos.

Contudo, a Pregoeira manifestou-se pela revogação do Pregão Eletrônico nº 042/2022 (fls.187/188), ante a morosidade excessiva para finalização do certame, eis que na data de 25/03/2022 a sessão foi suspensa e as propostas enviadas para análise do setor competente e, apenas em 13/05/2022 os autos retornaram à SUPECOL com manifestação técnica. Além disso, os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 fracassaram em decorrência do valor defasado, restando apenas os itens 02 e 06, acerca dos quais, diante do lapso temporal transcorrido, há grande probabilidade de defasagem.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte: Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos,

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou <u>revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,</u> respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL mencionada acima, AUTORIZO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 042/CPL/PMJP/RO/2022.

À SUPECOL para adoção das providências cabíveis.

Em seguida, à SEMUSA para conhecimento do teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-3197/2021

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município ASSUNTO: Instauração de Sindicância Investigativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar o funcionamento da Usina de Oxigênio que fora adquirida para atender de forma direta 10 (dez) leitos de UTI do Hospital Municipal.

A Corregedoria-Geral do Município pugnou extinção do presente processo administrativo, considerando a <u>perca do objeto</u>, conforme trecho extraído do Despacho de fls. 60/62v:

Desse modo, aplicamos o art. 52 da Lei 9.784/1999 "O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente. "(BRASIL, 1999), legislação processual federal, por analogia, para extinguir o processo de Sindicância Administrativa, pois, conforme mencionado no decorrer desse Despacho, segundo o Secretário Municipal à época, Sr. Ivo da Silva, relatou em seu depoimento, fls. 21, que: "equivocou-se em seu pedido. pois o que queria era que fosse realizada Auditoria no Processo no 1-4058/2020 vol. I e II — Aquisição e Instalação de Equipamento Permanente: usina de gases medicinais (oxigênio medicinal), pois a usina que estava em funcionamento, não estava produzindo oxigênio suficiente para atender a demanda do Hospital Municipal de Ji-Paraná) durante a sua gestão, que iniciou-se me 01/02/2021, e temia ter problemas com a prestação de contas da SEMUSA junto ao Tribunal de Contas do Estados por estar adquirindo mais oxigênio medicinal; que quando assumiu a Pasta a usina de oxigênio estava em funcionamento.", logo ocorreu a perda do objeto, sendo assim, não há motivos para damos continuidade no Processo de Sindicância Administrativa nº 5-3197/2021 vol. I.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Corregedoria-Geral do Município e DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.

Ao SCI para proceder arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2508/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material permanente (portão de aço)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando aquisição de material permanente (portão de aço), como detalhado no Termo de Referência (fls.04/10 e 33/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00518/22 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 4.577,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais) conforme Despacho nº 547/CGP/2022 (fl.48).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.54, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5712/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito, visando a aquisição de biscoito salgado integral, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 018/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 758/SRP/SUPECOL/2022 (fl.45), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO,

na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa SUPER-MERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ: 34.750.281/0001-11, no valor total de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3751/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Aquisição com instalação de filtros de água alcalina e ionizada e contratação de empresa especializada para manutenção e substituição de refis

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição com instalação de filtros de água alcalina e ionizada e contratação de empresa especializada para manutenção e substituição de refis, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.03/19) e na Solicitação de Materiais/ Serviços - Requisição nº 00860/22 (fls.20/21).

Após as cotações de preços, a Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 515/CGP/2022 (fl.33), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 134.289,87 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.40, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-9318/2021

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município ASSUNTO: Abertura de Sindicância

À Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 115/SEMAD/PMJP/2021, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades acometidas pelo servidor médico mencionado nos autos.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor médico, conforme trecho extraído do relatório final às fls. 328/332.

Pelo que consta nos autos, através de evidentes e comprobatórios documentos anexados, ficou comprovado (fl.25/verso), que o servidor médico [...] agiu de forma desrespeitosa com a servidora [...] Coordenadora/diretora do Centro de Especialidades Médicas - CEM,

infringindo os Deveres do servidor público previstos na Lei 1405/2005 no Art. 153 incisos I, IV e XI.

Verificou-se, ainda, que além dos descumprimento dos Deveres citados no Art. 153 incisos I, IV e XI, o servidor médico transgrediu o Art. 154 inciso XV "proceder de forma desidiosa", quando de forma imprudente desmarcou as consultas dos pacientes que foram regulados através dos SISREG (Sistema Nacional de Regulação) para atendimento com o médico Especialista Cardiovascular, sem prévia e sem uma justificativa plausível por parte do sindicado, conforme ficou demonstrado (fls. 20/23/24), através de conversas pelo app de Whatsapp entre o servidor médico a servidora diretora [...]. Sendo assim, solicitamos a abertura de Processo Administrativo Dis-

ciplinar - PAD, para que o servidor médico [...], matrícula [...],, no cargo de Médico Clínico, seja responsabilizado pelos atos praticados de forma irregular conforme determina a Lei 1405/2005.

Ainda em seu relatório final a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa relata que embora não seja objeto do processo administrativo em questão, fora verificado que em alguns momentos o servidor médico não fora trabalhar, no entanto, assinava normalmente a folha de ponto, bem como que o respectivo servidor no mês de agosto realizou somente 08 (oito) plantões de 12h, entretanto, recebeu como se tivesse cumprido os 12 (doze) plantões de 12h.

Deste modo, as condutas praticadas pelo servidor médico são fatos que devem ser investigados e apurados.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 328/332 e AU-TORIZO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD em face do servidor médico mencionado nos autos.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-8/2022

INTERESSADO: AGERJI ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À AGERJI

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da AGERJI, em nome do Diretor Presidente Senhor Gezer Lima de Souza, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir despesas emergenciais e aquisição de material de consumo, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 06/08.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se à fl. 107, através do Despacho nº 124/2021/CGM/PMJP, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/ PM/JP/2017, e com base no Despacho supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

Nev Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-15317/2021

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município ASSUNTO: Abertura de Sindicância

À Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada com a finalidade de apurar o acúmulo indevido de três cargos públicos pelo servidor médico mencionado nos autos.

Em razão disso, fora nomeada Comissão Permanente de Sindicância Administrativa por meio do Decreto nº 15943/GAB/PM/JP/2021 às fls. 81/81v.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa sugere abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor médico, conforme trecho extraído do relatório final às fls. 93/95v:

Pelo que consta nos autos, através de evidentes e comprobatórios documentos anexados, ficou demonstrado com clareza que o servidor médico, no período de julho a outubro de 2018, incidiu em diversas ocorrências de sobreposição dos horários constantes em seus registros de frequência, o que indica o descumprimento carga horária à qual o médico estava submetido confirmando o acúmulo irregular dos 03 (três) cargos públicos, conforme denúncia feita pelo Ministério Público Estadual da comarca de Alvorada do Oeste (fl 05), infringindo a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37 no inciso XVI, assim como a Lei nº 1405/2005 em seu art. 155: [...]

Desta forma, sugerimos a abertura de Processo Administrativo Dis-<u>ciplina – PAD.</u> para que o servidor [...], matrícula nº [...], no cargo de Médico Plantonista – 40h e matrícula n [...], no cargo de Médico Ginecologista – 20h, seja responsabilizado pelos atos praticados de forma irregular conforme determina a Lei n 1405/2005. Sugerimos ainda, que os valores recebidos pelo servidor, de forma irregular, sejam devolvidos aos cofres públicos.

Deste modo, a conduta praticada pelo servidor médico é fato que se deve investigar e apurar pelo indevido acúmulo de função.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 93/95v e AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor médico mencionado nos autos.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5095/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família ASSUNTO: Aquisição de material permanente (máquina de lavar e tanguinho)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de material permanente (máquina de lavar e tanquinho), como detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01046/22 (fl.13).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 7.617,60 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) conforme Despacho nº 568/ CGP/2022 (fl.27).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.34, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregue à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva

Cleberson Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa. Controladoria Geral do Município

Diego André Alves

Secretaria Municipal de Fazenda

S Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente) Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

procedimento.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7110/2018 (Volumes 1 a 6)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, tendo como objeto o monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos em comodato e instalação.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer 371/PGM/PMJP/2022 (fls.1628/1631verso), concluindo favora-

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2018:

I - a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2022, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, que já está em andamento nos autos 1-8151/2021;

II – a concessão de reajuste, de modo que o valor mensal passará a ser de R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais) para monitoramento no Almoxarifado Central e R\$ 974,00 (novecentos a setenta e quatro reais) para monitoramento na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, perfazendo o valor total de R\$ 23.376,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMAD que as providências quanto a conclusão do procedimento licitatório visando nova contratação sejam ágeis, haja vista que a presente prorrogação de prazo consiste na última possível dentro do limite estabelecido em lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4809/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos

ASSUNTO: Locação de equipamentos para realização de evento

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prezada Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a locação de equipamentos para realização de evento, como detalhado no Termo de Referência (fls.05/10 e 34/55) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01013/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta a média do valor total para a contratação no importe de R\$ 12.203,41 (doze mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos) conforme Despacho nº 552/ CGP/2022 (fl.27).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.57, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de *Dispensa de Licitação* com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2°, § 1°, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início do procedimento.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9809/2020 (Volumes 8 a 16)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020 celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia de Oliveira

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 364/PGM/PMJP/2022 (fls.3214/3218), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada,

razão pela qual DECIDO AUTORIZAR, com relação ao Contrato Serviços - Requisição n. 00715/22 (fl.402). n. 001/PGM/PMJP/2020:

I – a prorrogação do prazo de vigência até 28/08/2022:

II – a prorrogação do prazo de execução até 24/07/2022, retroagindo seus efeitos a 25/04/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMPLAN para atendimento do recomendado pela Procuradoria na fl.3218, mais especificamente nas alíneas "c"

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5643/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de refeições, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 009/SRP/SUPECOL/2022, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 754/SRP/SUPE-COL/2022 (fls.60/60verso), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa RR **DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77**, no valor total de R\$ 9.747,50 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2216/2021 (Volumes 9 e 10)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pelas empresas DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (fls.2961/2993) e LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITA-LAR EIRELÍ (fls.2999/3008), referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 089/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de material médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 753/SRP/SUPECOL/2022 (fls.3076/3077).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

– DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 33.688.692/0001-61:

Item 03: ácidos graxos essenciais (frasco 100ml) de R\$ 4,56 para R\$ 6,67.

LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.595.984/0001-99:

Itens 17 e 18: álcool etílico (frasco 1000 ml) de R\$ 6,10 para **R\$ 7,38;** Itens 21 e 22: algodão hidrófilo (rolo 500g) de R\$ 10,79 para R\$

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3095/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos (fls.04/401) e na Solicitação de Materiais/

O valor total da obra está previsto em R\$ 434.275,19 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme planilha orçamentária resumida (fl.255).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL se manifesta à fl.410 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Tomada de Preços*, com base no artigo 22, inciso II, §2°, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII. do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, AUTORIZO o início

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2374/2021 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 23.889.352/0001-45, acostado às fls.374/381, quanto a itens referentes a Ata de Registro de Preços n. 024/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 069/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de combustível para atender a frota oficial da Administração Municipal da Prefeitura de Ji-Paraná.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n. 771/SRP/SUPECOL/2022 (fls.404/404verso).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, AUTORIZO o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 23.889.352/0001-45:

Item 01: gasolina comum (litro) de R\$ 6,960 para R\$ 6,951; Item 02: óleo diesel S500 (litro) de R\$ 6,517 para R\$ 6,955; Item 03: óleo diesel S-10 (litro) de R\$ 6,468 para **R\$ 6,863**; Item 04: Arla 32 (litro) de R\$ 3,26 para **R\$ 2,982**.

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5767/2022 (VOl. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, conforme descrito no Termo de Referência nº010/GAB/PM/JP/2022 (fl.04/05).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5267/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (stand e outros) À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (stand e outros), visando a participação da SEMICTUR na 1ª Feira dos Municípios de Rondônia, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/14 retificado às fls. 69/80), e Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição nº 01195/22 (fl.81)

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 84, ocasião em que

procedeu a classificação e enquadramento do procedimento, e embasado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.

Publica-se.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAU FONSECA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3573/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e Materiais Descartáveis para uso das Secretarias Municipal de Obras e Assistência Social e Família.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e Materiais Descartáveis e não Descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e da Secretaria de Assistência Social e Família, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/11verso e fls.269/274) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 00788/22 (63/72).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 542/ CGP/2022 (fl.265), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 1.841.876,76 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.280, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10122/2020 (Volume 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pelas empresas MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (fls.909/931) e RR DE SOUZA & CIA LTDA (fls.968/981), referente a alguns itens da Ata de Registro de Preços n. 018/ SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 031/CPL/ PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 759/SRP/SUPECOL/2022 (fls.998/998verso).

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, AUTORIZO o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

- MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Senhor Secretário,

LTDA, CNPJ: 27.743.468/0001-22: Item 03: açúcar (emb. 2kg) de R\$ 5,48 para **R\$ 6,31**;

Item 22: biscoito (pacote 400g) de R\$ 3,95 para R\$ 4,06; Item 38: condimento urucum (emb. 500g) de R\$ 3,10 para R\$ 3,94; Item 51: farinha de mandioca (emb. 1kg) de R\$ 3,89 para R\$ 4,70;

Item 55: feijão (pacote Ikg) de R\$ 6,80 para R\$ 6,82; Item 72: macarrão (emb. 500g) de R\$ 3,00 para R\$ 3,30; Item 76: macarrão (emb. 500g) de R\$ 2,00 para R\$ 2,24;

Item 82: ervilha e milho em conserva (emb. 300g) de R\$ 2,20 para R\$ 2.81.

II – RR DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.662.140/0001-77: Item 23: café torrado e moído a vácuo (500g) de R\$ 10,15 para R\$

Item 61: fubá de milho (pacote 1kg) de R\$ 3,19 para R\$ 3,96.

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5577/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado "Curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentá-

ria, Administrativa Financeira e Controle, visando capacitar servidores da Secretaria Municipal de Educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre o SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orcamentária, Administração Financeira e Controle, ministrado pela empresa REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPES-SOAL LTDA, CNPJ sob o nº 44.689.136/0001-26, que será realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2022, em Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/49), Folheto de divulgação do curso (fls.10) e na Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição n°01153 (fl.50).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais) para 05 (cinco) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme apresentado no Termo de Referência à fl.06.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.59, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.

Ji-Paraná, 24 de maio de 2022.

ISAU FONSECA Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4826/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Vice Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo em reuniões no IPEM, conforme Concessão de Diárias n. 008/VICE-GAB/PM/JP/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 36/36v, através do Parecer n. 971/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº 1-5663/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Diego André Alves

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 2196 DE 26 DE MAIO DE 2022

Nomeia Rui Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica nomeado Rui Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2080, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Considerando o teor do Memorando n. 064/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 066/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.440,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) distribuido as seguintes dotações

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRÚS (COVID-19

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 3.3.9.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 010-105 - COVID-19 - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie F.S.TN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenie

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

7.121,63

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Pla 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R. 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Co

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.9.03.30 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Protyrios do Município F.R. 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

04.121.0001.2055.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

15.122.001.2049.0000 - Manut, Ankidades da Secret, Ohras e Serv. Públicos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município FR. 0.1.5000 - Recursos não vinculados de limpostos F.STN: 1.500 - Recursos não vinculados de limpostos (Exerc. Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art.



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2022 ANEXO I AO DECRETO: N. 2080, DE 13 DE MAIO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.03.0	CENTRO DE REFERÊNCIA MATERNO INFANTIL - CREAMI	0,00	1.867.765,36	1.867.765,36
		0.00	1 967 765 26	1 007 705 20

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves

12 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECU

NTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2022 ANEXO II AO DECRETO: N. 2080, DE 13 DE MAIO DE 2022 1723.50.0.1.05.0 CORONAVÍRUS (COVID-19) - ESTADO

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA

43. I. lei 4.320/64.

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impor
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impos

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS



		Superavit do Ex	xercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 77.199,84	
2 - Restos a Pagar			R\$ 23.966,53	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõ	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 77.199,84 -	R\$ 23.966,53	R\$ 53.233,31	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	anço (+)		R\$ 53.233,31	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	erávit		R\$ 4.474,51	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 48.758,80	

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves ário Municipal de Fa



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Público 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -8.021,03 27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.STN.: 1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente) 02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500 - Recursos nató vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos nató vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretari 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

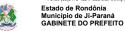
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



DECRETO N° 2081, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 168/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 8.549,71 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Alividades do PRÔ-VIDAS 3.3.9.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO 108-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.5800. - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.S. 08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÔ-VIDAS 3.3.9.03.00 - OUTROS ESENÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN: 2.680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.STN: 2.680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado

em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2082, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 159/GAB/SEMEIA/2022; Memorando n. 136/SEMES/PMJP/2022; Memorando n. 016/SEMFAZ/CAEO/2022 e Memorando n. 061/SEMFAZ/GGECO/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.842,66 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município FR.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos FSTNL: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 15.122.0001.2040.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Municipio FR. C. 1.5000 - Recursos nativiorisados de Impostos FS.TN.: 1.500 - Recursos nativiorisados de Impostos (Exerc. Corrente) 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE 8.021,03

DECRETO N° 2083, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 068/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 069/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.239,62 (quinhentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 33.90.300 - MATERIAL DE CONSUMO 100-106- : Emenda Parlamentar - Custelo F.R. - 0.26.00.3110 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.R. - 0.26.00.3110 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.R. - 20.00.3110 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Re Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos tes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



DECRETO N° 2084, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Oficio n. 164/2022/FCJP/RO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 9.392,90 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) distribuido as seguintes dotações

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

984	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio	3.792,9
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos n\u00e3o vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos n\u00e3o vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
990	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio	5.600,0
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN : 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
		Superavit do	Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45	
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cau	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45	R\$ 13.139.000,00	
a) Superavit Financeiro Apurado em B	alanço (+)		R\$ 13.139.000,00	
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	Superávit		R\$ 12.254.644,80	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 884.355,20	

ISAÚ FONSECA Prefeito

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.103 - COVID-19 - Investimento - União ANEXO II AO DECRETO: N. 2083, DE 13 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em B so Vinculada R\$ 486.809,00 -

Superavit do Exercício de 2021

ISAÚ FONSECA

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 486.809,00



Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 2085, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.884,37 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

1484	20.605.0010.1034.0000 - 2º Etapa da Ampliação do Feirão do Produtor - 4.4.90.5.1.00 - ÖBRAS E INSTALAÇÕES 002-824 - Corw.n°.077/2017	142.651,58
	F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
1485	20.505.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.59.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-004 - Porteira Adentro F.R. 0.2890.0 - Outros Recursos Vinculatos 5.5714.100	9.232,79
	F.STN.: 2.899 - Outros Recursos Vinculados (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43. I. lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
		Superavit do E	xercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 568.879,39	
2 - Restos a Pagar			R\$ 155.840,19	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauçõe	es, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 568.879,39 -	R\$ 155.840,19	R\$ 413.039,20	
a) Superavit Financeiro Apurado em Bala	nço (+)		R\$ 413.039,20	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Sup	erávit		R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 413.039,20	

ISAÚ FONSECA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.004 - Porteira Adentro ANEXO II AO DECRETO: N. 2085, DE 13 DE MAIO DE 2022

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
Superavit do Exercício de 2021				de 2021
1 - Ativo Financeiro			ı	R\$ 9.232,79
2 - Restos a Pagar				R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)				R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 9.232,79	- F	R\$ 0,00	R\$ 9.232,79
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 9.232,79
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 9.232,79

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Pública Sistemas

2 - Restos a Pagar

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit

Diego André Alves ário Municipal de Fazenda

c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)



DECRETO N° 2086, DE 13 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 061/SEMFAZ/GGECO/2022 e Memorando n. 162/SEMPLAN/PMJP/2022.

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 234.264,53 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades co

Art 3° Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Uruná aos 13 dias do mês de maio de 2022

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

nida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ii-parana.ro.cov.br — email: cabinete.iica@cmail.com



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2086, DE 13 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

	7131(233)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.309.100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002.001 - Recursos Próprios do Municipio F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN. 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	190.000,00
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judicials Trans. Julgado - Precatório 3.3.091.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001. Flectures Próprios de Municipio F.R. 0.1.501.0 - Cutros Recursos não Vinculados F.STN: 1.501.0 - Cutros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
820	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Alividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3 90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	24.264,53
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

10.000,00	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Alividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DARRAS - CIVIL. 00.0000 - DARRAS - CIVIL. 00.0000 - CREUROS PÓGNIGO de Município F.R. 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN1-1.1500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	967
TOTAL: R\$ 234.264,53		
	REDUÇÕES	
	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 01
-10.000,00	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇOES 00.2001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN: - 1501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	105
	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	02 05 01

99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN: 1.1501.0 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) NETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTI Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.872/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Residuos Sólidos 3.3.9.0.3.90 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (ESTN: 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) -24.264,53

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2087, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021. e

Considerando o teor do Oficio n. 164/2022/FCJP/RO.

DECRETA-

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades conte

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2087. DE 13 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
984	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.1.00 - VENCIMENTOS E VANTACENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-01 - Recursor Pórpor-Transt do Municipio Fix. 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos FSTN:1.1500. Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	38.000,00
		TOTAL: R\$ 38.000,00

REDUÇÕES

17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1009	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.303.100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-001 - Recurson Proprio-Transf. do Município F.R. 0.1.500.0 - Recurson año vinculados de limpostos F.STN.1.1500 Recurson año vinculados de limpostos (Exerc.Corrente)	-8.000,00
1010	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Alvidades Artisticas e Culturais. 3.390.200 - MATERIAI, EBM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 019-001 - Recurso Próprio-Tranta fo Município F.R. 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN:1.1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
1011	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Alividades Artísticas e Culturais. 3.30.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TRECIENOS - PESSOA FÍSICA 019-001 - Recurson Próprio-Transf. do Município F.R. 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.1.1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
1013	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Alividades Artisticas e Culturais. 4.4 90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurson Próprio-Tranta - do Município F.R. 0.1.500.0 - Recurson año vinculados de limpostos F.STN.1.1500 Recurson Roi vinculados de limpostos F.STN.1.1500 Recurson Roi vinculados de limpostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00
1014	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Alividades Artisticas e Culturais. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 019-001 - Recurson Próprio-Tranta do Município F.R. 20.15.00.0 - Recurson año vinculados de Impostos F.STN.1.1500 Recurson año Vinculados de Impostos F.STN.1.1500 Recurson año Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
1015	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Alividades Artisticas e Culturais. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recurso Próprio-Transia - Ós Município F.R. : 0.1.500.0 - Recursos rião vinculados de Impostos ESTN.1-160. Persona e Bost incursos da Vinculados de Impostos ESTN.1-160. Persona e Bost incursos da Vinculados de Impostos ESTN.1-160. Persona e Bost incursos da Vinculados de Impostos (Extra 1-60.)	-15.000,00



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2088, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021. e

Considerando o teor do Ofício n. 14/CONT/2022

DECRETA-

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 6.004,59 (seis mil e quatro reais e cinquenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2088. DE 13 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

01.031.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001-001 - Recursos Proprios da Câmara
F.R. 0.1.5000 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

6.004,59

REDUÇÕES

Diego André Alves tário Municipal de Faz



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2089, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

ndo as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 169/SEMASF/ADM/2022 e Memorando n. 170/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 15.748,50 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordnário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contra

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2089, DE 13 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1022	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	14.747,2
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
4047	00.044.0004.0000.0000. Baraffalas Francis (Francis III)	4 004 0

TOTAL: R\$ 15.748,50

	KEDOGOLO	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1026	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Alividades da Secretaria Assistência Social e Familia 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município	-1.001,30
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1137	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS	-14.747,20

ISAÚ FONSECA Prefeito



DECRETO N° 2090, DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 308/GABPREF/2022.

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 24.539,63 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Direttizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades cont

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de maio de 2022

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2090, DE 13 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município

02 01 01 GABINETE DO PREFEIT

-24.539,63

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2119, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

erando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.185,00 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) distribuido as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1280	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.9.0.3.0.0 - MATERIAL DE CONSUMO 023-001 - Recurso Próprios	3.080,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1284	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios	2.105,00
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos ntes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43 | Jei 4 320/64



Estado de Rondonia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-4.185,00
1275	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	023-001 - Recurso Próprios	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-1.000,00
1281	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	023-001 - Recurso Próprios	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	E CTN : 1 500 Posurosa não vinculados do Impostos (Evers Corrento)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves tário Municipal de Fazenda



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA Prefeito



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021				
		Superavit do	Exercício de 2021	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 13.257.556,45	
2 - Restos a Pagar			R\$ 118.556,45	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, car	ıções, consignações, etc.)		R\$ 0,00	
Cálculo do S	Superavit Financeiro Apurado	em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 13.257.556,45 -	R\$ 118.556,45	R\$ 13.139.000,00	
a) Superavit Financeiro Apurado em E	Balanço (+)		R\$ 13.139.000,00	
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	Superávit		R\$ 12.448.677,71	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 690.322,29	

ISAÚ FONSECA



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2120, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 070/FMS/SEMUSA/2022 e Memorando n. 073/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional nentar no valor de R\$ 217.812,75 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.350.300 - MATERIAL DE CONSUMO 1001-006 - Emendas Parlamentar - Ousteio F.R.: 0.2.000.3110 - Transf-Irando a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.R.: 0.2.000.3110 - Transf-Irando Fundo Facultos do SUS provenientes do Governo F.R.: 2.000 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.R.: 2.000 - Transf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2121, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3516 de 12/05/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 160/SEMASF/ADM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) distribuido as seguintes dotações:

08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 33.90.14.00 - DIÁRRIAS - CIVILI - 1001-1134. ACESSIO - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.R. 0.2.080.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX. 2600 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência STRIX. 08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 33.30.32.00 - MATERNAL, ESEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO 181-13 - ACESSIO - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social F.R.: 0.2680.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - STRIX-2680 -08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Premoção do Acesso ao Mundo do 33.00.30.0 T-SASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 18-113 - ACESSUAS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

08.244.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos rovenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA Prefeito

Diego André Alves Secretário Municipal de Faz



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022

ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade 3.3.90.300 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCESIROS - PESSOA JURIDICA 010-108- MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.800.0 - Transf Funda a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.R.: 0.18.00.0 - Transf Funda Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo FSTN: 1.600 - Transf Funda Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo FSTN: 1.600 - Transf Funda Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA

-67.647,47

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021 FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2121. DE 17 DE MAIO DE 2022

	Superavit do Exercício de 2021					
1 - Ativo Financeiro		Ouperavit do L	R\$ 381,268.62			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 301.200,02			
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00			
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauço	ões, consignações, etc.)		R\$ 0,00			
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço						
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 381.268,62 -	R\$ 0,00	R\$ 381.268,62			
a) Superavit Financeiro Apurado em Bal	lanço (+)		R\$ 381.268,62			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	perávit		R\$ 0,00			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 381,268,62			

ISAÚ FONSECA

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 20 FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.009 - Salário Educação ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2122, DE 17 DE MAIO DE 2022

		Superavit do l	Exercício de 2021		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.368.911,69		
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cau	ções, consignações, etc.)		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.368.911,69 -	R\$ 0,00	R\$ 2.368.911,69		
a) Superavit Financeiro Apurado em B	alanço (+)		R\$ 2.368.911,69		
b) Créditos já Abertos no Exercício - S	uperávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.368.911,69		

ISAÚ FONSECA

Diego André Alves ário Municipal de Fa



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2122, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.368.911,69 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos) distribuido as seguintes

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2128.0000 - Transporte Escolar - Salário Educação
3.3.9.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
012-009 - Salário Educação
F.R.: 0.2.550 - Transferência do Salário-Educação
F.STN.: 2.550 - Transferência do Salário-Educação (Exerc Anterior) 2.368.911,69

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado n Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2123, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 071/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional entar no valor de R\$ 67.647,47 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e guarenta e sete centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3 50.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 007-008-1MaC-Procedimentos F.R.: 0.1.000.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo FSTN: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo FSTN: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos es de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2124, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando n. 172/GAB/SEMED/2022; Memorando n. 143/SEMES/PMJP/2022 e Memorando n. 063/SEMFAZ/GGECO/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 212.096,55 (duzentos e doze mil e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2124, DE 17 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fi. 33.80.3800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 012-043 - Reacurs Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1500.1001 - Reacursos não vinculados de Impostos Ester Carrello F.S.: 1500.1001 - Secursos não Vinculados de Impostos Elexer. Corrente)

15.451.0008.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recupera 3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R. 0.1.5000 - Recursos nató vinicidados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Visturas 3.3.5.03.00 - MATERIAL DE CONSUMO 000-2001 - Recurso Próprias do Municipio 000-2001 - Recurso Próprias do Municipio F.R. C. 15.00.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.F.S. 15.15.00 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Comente) ABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE

REDUCÕES

IUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
012.043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 0.1.500.010 - Recursos não vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Púb 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

| 15.122.0001.2049.0000 - Manut. Athividades da Secret. Obras e Serv. Públicos | 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 002-001 - Recursos Pórgios da Municipio | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos | F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 12.13 01 | GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE | 13.001.0 - MERTIAL DE CONSÚNIO | 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSÚNIO | 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSÚNIO | 6.2.001.0 | 13.001.0 - MATERIAL DE CONSÚNIO | 13.001.0 | 13.001.0 - MATERIAL DE CONSÚNIO | 13.001.0 | 13.001.0 - MATERIAL DE CONSÚNIO | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0 | 13.001.0

DECRETO N° 2125, DE 17 DE MAIO DE 2022

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

09/07/2021, e

DECRETA:

detalhado no anexo único do presente decreto.

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 75.929,23 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) de dotações orçamentárias

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2022, conforme

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2125, DE 17 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

10.302.0004.2042.0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 4.4.9.05.100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-0010-01 - Recursos de Transf. de Impostas - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos ESTN1.

10.122.0001 2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secreta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% FR. 0.1.550.0102- Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Co

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúd 4.4.9.0.5.100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-0001 - Recursos de Transt. de Impostos - 15% F.R. - 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.S.N. 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Eserc.Corrente)

valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de

Considerando o teor do Memorando n. 066/FMS/SEMUSA/2022.

TOTAL: -R\$ 212.096,55

ISAÚ FONSE Prefeito

Diego André Alves



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

DECRETO N° 2126, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e

Considerando o teor do Memorando n. 072/FMS/SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 180.880,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data:

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2022

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2126. DE 17 DE MAIO DE 2022

ACRÉSCIMOS

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

504 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 180.380,00 44.9.03.22.0 - EQUIPAMENTOS E NATERNAL PERMANENTE 1010-1004. Atenção Printian - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Tatraf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN: 15.004 - Trainsf Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

TOTAL: R\$ 180.880,

REDUÇÕES

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde -180.880,0 33.39.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-009 - Atenção Printéria - Principal

1.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo
 TN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo

TOTAL: -R\$ 180.880,

Diego André Alves Secretário Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito

TERMOS DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 018/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10122/2020 – Vol. I ao IV - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VALIDADE: 01/06/2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 — Bairro Urupá, de outro Iado a Empresa MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 27.743.468/0001-22, sediada na Rua Cedro, 3226, Bairro JK — Ji-Paraná/RO (fone: 69 3424-2886, e-mail: monteiroematias@hotmail.com), neste ato representada por Rafael Nascimento Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 835767 SESP/RO e inscrito no CPF/MF n. 906.279.542-00, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o realimhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 909/931, os quais passama a vigor nas condicões seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

l	27.743.468/0001-22 - MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					
Item	Descrição Unidade de Forneci		Quantidade	Valor Unitário/ registrado	valor eequilibrado	
3	ACÚCAR	Embalagem 2,00 KG	3450	R\$ 5,48		
Marca	: BARRACOL	•		:'	RS6.31	
Descri	ção Detalhada do Objeto Ofe	ertado: ARROZ BENEFICIAD	O, TIPO AGULI	HINHA/BRANCO,	K30,31	
	RUPO POLIDO, CLASSE LONGO					
22	BISCOITO	Pacote 400,00 G	3600	R\$ 3,95		
	: PRODASA				RS4.06	
	ção Detalhada do Objeto Ofert				K34,00	
	SIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEI		AÇÃO ALIMENTA			
38	CONDIMENTO	Embalagem 500,00 G	960	R\$ 3,10		
Marca: CAMPILAR					R\$3,94	
Descri						
51	FARINHA DE MANDIOCA	Embalagem 1,00 KG	1080	R\$ 3,89		
Marca	: BERNADO				RS4.70	
Descri	ção Detalhada do Objeto Ofer	tado: FARINHA DE MANDIO	OCA, GRUPO SE	CA, SUBGRUPO	R34,70	
$\Delta M \Delta B$	MARELA CLASSE FINA ASPECTO FÍSICOTIPO LACIDEZ RALYA ACIDEZ					





55 CEREAL NATURAL	Unidade	4800	R\$ 6,80	
Marca: BERNADO				
Descrição Detalhada do Objeto O				
CARIOQUINHA tipo 1, classe carioquir				
terroso, sujidades e mistura d e outras va				RS6.82
e atóxicos, limpos não violados, resister				
acondicionado em fardos lacrados; dever				
lote, quantidade do produto. Validade requisitante. Reposição do produto: no o				
embalagens danificadas	aso de aneração do mesmo ames	do vener mento do	prazo de varidade e	
72 MACARRÃO	Embalagem 500.00 G	3600	RS 3.00	
Marca: GALO	Lindingen 500,00 G	5000	10,00	
Descrição Detalhada do Objeto Ofert	ado: MACARRÃO TEOR DE U	MIDADE MASSA	SECA BASE DA	RS3.30
MASSA DE FARINHA DE TRIGO.				
CONCHINHA/CARAMUJO				
76 MACARRÃO	Embalagem 500,00 G	1200	R\$ 2,00	
Marca: DALAS				
Descrição Detalhada do Objeto Ofert:				R\$2,24
MASSA DE FARINHA DE TRIGO.	INGREDIENTES ADICIONAL	IS COM OVOS,	APRESENTAÇÃO	
PARAFUSO			. L	
82 LEGUME EM CONSERVA	Embalagem 300,00 G	960	R\$ 2,20	
Marca: OLE				R\$2,81
Descrição Detalhada do Objeto Oferta	do: LEGUME EM CONSERVA.	TIPO ERVILHA E	MILHO	

MONTEIRO COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ADRIANA BEZERRA REIS Superintendente da SUPECOL Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-15 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 018/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO PRINCIPAL N. 10122/2020 – Vol. I ao IV - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA VALIDADE: 01/06/2022.

VALIDADE: 01/06/2022.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 40/92.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 — Bairro Urupá, de outro lado a Empresa RR DE SOUZA & CLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, sala 93, Vila Jotão — Ji-Paraná/RO (tône: 69 3424-6761, e-mail: rgarden/vagner/@gmail.com), neste ato representa por Rosangela Ribeiro de Souza, solteira, empresária, portadora do RG n. 465014 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 419.092.592-68, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promovo e realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 968/981, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

	13.662.140/0001-77 - RR DE SOUZA & CIA LTDA					
	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário/ registrado	valor reequilibrado	
	CAFÉ	Pacote 500,00 G	2280	RS 10,15		
Marca	Marca: COMODORO					
superior, primeira qualidade, embalagem à visciou prus, selo da ABIC e aspectos grâcos de café dos tipos 2 a 6, da COS - Cl assificação Oficial Brasslieira. Revotes com 500g. A embalagem deverá contert identificação do produto, roulo de impredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade minima feieris meses, a contar do interpretação de produce no caso de aberçação de memos autrica de vencimento do prazo de validade e embalagem datirificação se produces no caso de aberçação de memos autrica de vencimento do prazo de validade e embalagem datirificação su produces.						
	CEREAL NATURAL	Unidade	360	R\$ 3,19		
	: RICAL				1	
Decertica Detalbada do Obieto Ofertudo: FUIA DE MILHO PCT I KG tipo misturado, produto obrido peda masgam do grado emilho de perinder qualificade enriquecidos como ferro esciolo fólico. A em balagam deversi contre externamente os dados de identificação, poscedência, informações mutriconais, número de lote, quanti dade do produto. Deverá arrecentar validade misma de 15 (circon) meses a surár da dada de entrega, becede de 1 kg. Remoste do da produto no loverá a como de como d						

RR DE & CIA LTDA CNPJ n. 13.662.140/0001-77 SOUZA

ADRIANA BEZERRA REIS Superintendente da SUPECOL Dec. 0622 de 25/02/2022

Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Engr. (69) 3416 4043 – CNPI: 04 092 672/0001-25





3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 048/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 2216/2021 – VOL. I AO X - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CPL/PMJP/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO, CONTRATADA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.6720001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 — Bairro Tupiá, de outro lado a Empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.688.692.0001-61, seciada na Alameda 21 de Abril, Qd. 49, lt. 8, gajão 02, Aparecida de Goiánia/GO, CEP 74.986-750 (fone: 62 3773-6400, e-mail: dismart locinea@gmail.com), neste ato represento por Dilermando Goncalves de Morais Neto, empresário, portador do RG 4576191 e inscrita no CPFMF n. 997.503.501-97, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 2961/2993 os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

	33.688.692/0001-61 - DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	valor reequilibrado
3	Graxa	Unidade	1460	R\$ 4,56	
Fabrica Descriçã COMPO LECITIO	NUTRIEX nte: NUTRIEX io Detalhada do Obje ISTO DOS ÁCIDOS CA NA DE SOJA, APRESEN' A Frasco 100 ml	NTES LINOLÈICO,	RS 6,67		

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado po pelas partes.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ADRIANA BEZERRA REIS Superintendente da SUPECOL

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 048/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 2216/2021 – VOL. I AO X - SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CPL/PMJP/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Aos 26 dias do més de maio do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de J.-Paraná, CNPJ 04.092.6720001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JR LACERDA MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.595.984/0001-99, sediada na Av. Laurício Pedro Rasmussem, 549, qd. S, lt. 01,Vila Santa Lzabel — Goiánia/GO (fone: 62 3261 5064, e-mail:financeirojrlaerda/@outlook.com) ato represento por Lourival César Borges Júnior, casado, portador do RG 1874/70-2701421 SSP/GO e inscrito no CPP/Ph/R n. 509.588.101-25, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 2999/3008 os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

03.595.984/0001-99 - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	valor a re	equilibrar
17	Solução	Unidade	14100	RS 6,10		
Marca: I	TAJA					
	Fabricante: ITAJA					7,38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO COM 1000						
	RESENTAÇÃO LIQUIDO					
		Unidade	4700	RS 6,10		
Marca: I						
	ite: ITAJA				RS	7,38
Descrição	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, FRASCO COM 1000					
	RESENTAÇÃO LÍQUIDO					
21	Algodão industrial	Unidade	7425	R\$ 10,79		
	MELHORMED					
	ite: MELHORMED				RS	15.73
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO ROLO					IC.	10,70
COM 501	0GR: Inodoro, isento de ar	nido, fibras longas, em cam	adas sobrepostas e un	iformes, macio, cor branca,		
		apropriado em toda a sua ex				
22	Algodão industrial	Unidade	2475	R\$ 10,79		
	MELHORMED					
	ite: MELHORMED				RS	15.73
		fertado: ALGODÃO HIDI			IC.	10,70
		nido, fibras longas, em cam				
boa absor	vência. Enrolado em papel	apropriado em toda a sua ex	tensão. Rolo com 500	gr.		

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPI: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

ADRIANA BEZERRA REIS Superintendente da SUPECOL Dec. O622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – II-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNP: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-2374/2021 – Vol. I e II – SEMAD. PREGÃO ELETRÓNICO N. 069/CPL/PMJP/2.021. OBJETO: COMBUSTIVEL. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, na sala da Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentissimo Sonhor Prefeito Isañ Fonseca, neste ato representando o Municipio de I-Parana, CNPI 04.092.67;20001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, insertio no CNPI sob o nº 23.889.3520001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 5.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CFP 6.097-572

3.189.352.0001-45, stanuda na Rua seis de la compresa de la compresa de la compresa de la compresa de Licitações, promoula na 4387/2022, regulamento através do Decreto Municipal n. 1470/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendente de solicitações promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a da ne coligidos aos Autos, os quais passama a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços de seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços empasado em respectivas cópias coligidas aos autos fls. 367/401 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor Vigente	Valor reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	172.500	R\$ 6,960	
	io Detalhada do Objeto Ofertado:	GASOLINA COMUM.			R\$ 6,951
2	OLEO DIESEL	LITROS	273.600	R\$ 6,517	
Marca: E Descrição	R\$ 6,955				
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	297.760,794	R\$ 6,468	
	Equador ão Detalhada do Objeto Ofertad	le: OLEO DIESEL S-10.			R\$ 6,863
	ARI A 32	LITROS	22500	RS 3.26	

AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

PUBLICAÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI



RESOLUÇÃO Nº 012/CMAS/2022

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, nia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS aprovadas em Assembleia Extraordinária realizada em vinte e cinco de maio de 2022, no auditório do prédio da Biblioteca Municipal na Av Transcontinental, 437-centro em Ji Paraná-RO.

Art. 1º – Aprovar a Minuta da Lei Municipal do SUAS. Dispõe sobre o Sistema Único de ência Social – SUAS no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Ata 007/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições



ATA DE Nº 007 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JI- PARANÁ - RO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JI- PARANÁ – RO
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, as oito horas e vinte
minutos, reuniram-se no auditório do prédio da Biblioteca Municipal, na Avenida
Transcontinental, 437- centro, Ji-Paraná-RO, com a participação dos conselheiros que
assinaram a lista de presença do Conselho Municipal de Assistência Social representantes
cadastradas neste conselho municipal. A reunião tem início com a ÚNICA PAUTA:
continuação da Leitura da Minuta da Lei Municipal do SUAS, a mesma teve alguns ajustes
na medida que a leitura foi sendo realizada. Após a conclusão da Leitura é passado para a
Assembleia votar. É aprovado por todos os membros presente a Mínuta da Lei Muncicipal
do SUAS em Ii-Paraná. A minuta estará em naceso a ATA para conhecimento do documento
na integra. A reunião se encerra âs 10:00 hs e eu Severina Plácida de Olíveira, secretária
executiva da Casa dos Conselhos lavrei a presenta ATA, que depois de aprovada pela
plenária, segue para assinatura da Presidente e demais presentes na reunião.

Lidiane T da Costa
Aristeu Machado dos Santos
Elaine Cristina Franco
Neuza França de Oliveira
Regina de O. Cohene
Matheus Cristian de Souza
Mari Solange Cella
Prince Emanoelle D Moreda
Kleberson Patrício F de Oliveira
Gilson Lopes Soares
Regina Helena C Dias
Paulo Roberto Soares
Ingride Caroline S Lopes
Franciela Maforte Máximo
Paula Cristina Gomes Rocha

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Realizada em: 25/05/2022 (Vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois), às 8 horas, no auditório do prédio da Biblioteca municipal, situada na Avenida Transcontinental, 437, centro, Ji-Paraná-RO.

NOME	TELEFONE	REPRESENTATIVIDADE
11 Arister Madrido dos Santos	(69) 9 9388- 6177	CRP 124.
02 Clair Elisano M.S franco	(69) 99997-4280	Semas
03 Mesa Franca de Misera	(69) 93247-5866	Samed.
14 Regina de O. Cohene	(69) 981278672	CASA DE NAZARE
05 Hathur Printian de Surga	(69) 33508-6133	Casa de Margaré
06 Mari Shange Cella	(69) 98401 4844	AMVR
or Prince Omancelle D. Moreda	(69) 1993 KI-0759	SEMASF.
08 bridione T. da Osto	(69) 99226-4332	6RESS/RO
09 Kliberson Patricio Jeneiro de Oliváro	(69) 99374-9148	Reducao
& Pulson Low Sogre	(69) 99243-2176	BEMASE
Legina Mena love Déas	(69)	
TO TOUR B SORPS	(69) \$ 9249. 007 2	Gerra 811
3 Singuide Caroline 5. 20pes	(69) 9. 9223.6877	APAE
74 Franciele Maforte Maxima	(69) 99218-8195	continho do Ceu
5 Raila Eristina James Rocha	(69)-98101-6441	SEMASE
16	760	
10 17	(69)	
13	(69)	

EDITAL COMPARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA GERAL DE REC. HUMANOS



EDITAL DE COMPARECIMENTO

JULIANA MARIA BEZERRA MIRANDA

Vimos atrawés deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a vossa JULIANA MARIA BEZERRA MIRANDA, brasileira, servidora pública I, portador do RG Nº 813224 - SSP/RO e do CPF nº 779,961.352-15, do cargo efetivo de médico cilnico, matrícula 14608, lotada na Secretaria de Saúde- SEMUSA, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 is contados da data da publicação deste EDITAL, <u>comparecer na sede desta localizada nas dependências do Palácio Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-D, sito à Avenida 2 de Abril, 1701, 2º piso – Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, ir de assunto referente à sua exoneração, Processo nº 15724/2021, ndo Atestado de Saúde Ocupacional- Demissional.</u>

EDITAL DE COMPROVAÇÃO



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administração

SEMAN JI-PARANA

EDITAL N. 015/2022 - COMPROVAÇÃO
DE RESIDENCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais atendendo ao Mandado de Segurança impetrado pela candidata, considerando a publicação do Edital de Convocação para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/CAB/PNJP/2022.

TORNA PUBLICO e FAZ SABER que, a candidata abaixo relacionada terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento— CGRHA.

BAIRRO: JARDIM FLÓR INSCRIÇÃO NOME CLASS. SITUAÇÃO
2º NÃO COMPARECEU

Jônatas de França Paiva Secretário Municipal de Administração Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

Av. dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149Fone: (0xx69) 34
4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site www.ji-parana.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná — Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904 Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ERRATA



Estado de Rondônia Estado de Rondo....

Município de Ji-Paraná

ria Municipal de Admini.

rência Geral de Recursos Human



REFERENTE AO EDITAI DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 217/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

O Secretário Municipal de Administração de JI-Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Convocações N. 217 – Concurso Público Edital 001/2017, publicado no site Oficial do Municipio no dia 11/05/2022 e jornal Correio Popular edição do dia 12/05/2022, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

١	/aga:	SEME	D – ÁREA	URBANA	
		. 627	DDOFEC	COD NÍVEL	111 4

Cargo: 557 - PROFESSOR NIVEL III - 40H											
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.								
358.429-1	ROSILENE DE ALMEIDA GOMES	55,00	84°								

LEIA-SE

Vaga: SEMED - ÁREA URBANA

		NÍVEL II - 40H
INSCRIÇÃO	NOME	

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
358.429-1	ROSILENE DE ALMEIDA GOMES	55,00	84°

Ji-Paraná/RO, 27 de Maio de 2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 1.723/2022, Processo Administrativo nº 1-3870/2022/SEMED, torna público que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para a participação de 05 (cinco) servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, "Pavimentando o uso da Nova Lei de Licitações e Contratos", nos dias 16 a 19 de maio, visando capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, foi REVOGADO pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direto, com escopo nas fls. 198, conforme determinado pela autoridade competente. As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO. 26 de majo de 2022

Adriana Bezerra Reis Presidente-Pregoeira da CPL Decreto n. 1.723/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Processo Administrativo: 171/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso Origem: Gabinete da Presidência

Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação dos funcionários desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 14887) e Solicitação de Materiais (14897), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (15077), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (15005), e nota de reserva orçamentária (15071). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 36.731.728/0001-30, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) sendo feita em favor da empresa UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

Processo Administrativo: 168/2022

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Gabinete da Presidência Valor: R\$ 9.000.00 (Nove mil reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termo do art. 25 inciso

II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participaçãoem curso, para finsde participação de curso de cunho qualificatório dos funcionários desta Casade Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 14878) e Solicitação de Materiais (ID 14879), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 14222), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID 14171), e nota de reserva orçamentária (ID 14966).

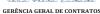
Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-026, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria n°40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) sendo feita em favor da empresa Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA, sob CNPJ nº 446891360001-26 no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 de Maio de 2022

TERMOS DE REINÍCIO





TERMO DE REINÍCIO DE SERVICOS N. 008/GESCON/SEMPLAN/2022

rmina à Empresa G2 CONSTRU REENDIMENTOS EIRELI a reiniciar a ex de implantação de grades ao redor dos rnos do Feirão do Produtor, Proces 6/2020, Contrato n. 069/PGM/PMJP/2021

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. /PMJP/2022, dispõe:

I - O reinício, <u>a contar de 26/05/2022</u>, da execução da obra de implantação de ao redor dos banheiros externos do Feirão do Produtor, Processo Administrativo n. 1-2020, Contrato n. 069/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executais, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

REENDIMENTOS EIRELI a reiniciar a execução da de Reparo estrutural dos pilares da Biblioteca cipal Cyro Escolar Ribeiro, Processo n. 1 /2020, Contrato n. 007/FC/PGM/2021.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná as atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n das atribuições /PMJP/2022, disp

DETERMINA:

I - O reinício, <u>a contar de 26/05/2022</u>, da execução da obra de Reparo est dos pilares da Biblioteca Municipal Cyro Escolar Ribeiro, Processo Administrativo 2002/2020, Contrato n. 007/FC/PGM/2021.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá exes. obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e pro

Ii-Paraná. 26 de maio de 2022

etário Municipal de Planejan Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/SRP/SUPECOL/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/CPL/PMJP/2022.

PROCESSO; Nºs 15588/2021 (PNAE) e 15565/2021 – Vol. 1 e II (Contrapartida) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos

Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019, 308 de 24 de fevereiro de 2022 e Lei 3487/2022;

Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (merenda escolar) para suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências dos Processos: 15585/2021 (PNAE), fls. 04/27 e 15565/2021 – vol. I e II Contrapartida), fls. 04/34 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 140CPL/PMJP/2022, fls. 194/237 (TENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA DE ATÉ 25% E EXCLUSIVOS PARA MEÆPP/MEI).

Empresas Detentoras do Registro: C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com, claudecirjjob@gmail.com), neste ato representa por Claudecir José Job, divocriado, empresário, portador do RG n.450344/SSP/RO e inscrito no CPP/MF n. 421.334.402-91, (fls. 281, 301,308); M. R. GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI.nº 18.235.772/0001-36, septicado na Av. Norte Sul nº 5660. Bairro: de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 18.235.272/0001-36, sediada na Av. Norte Sul n°. 5660, Bairro: Centro, Rolim De Moura/RO, CEP: 76.940000, Fone: 69 3442-2900, 69 9.8466-6372, 69 9.84471283, Centro, Rolim De Moura/RO, CEP: 76.940000, Fone: 69 3442-2900, 69 9.8466-6372, 69 9.84471283, e-mail: luanovaczequiel@gmail.com), neste ato representa por Marcia Regina Gonçalves, brasileira, separada, representante comercial, portadora do RG nº. 000779088 SSP/RO e inscrita no CPF nº.665.395.012-34, (fls. 362, 289, 369); JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, Ala B nº. 849 Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO,CEP: 76.900-091 Fone: (69) 3416-8000 e-mail: <u>cartao@jecda.com.br</u>), neste ato representa por <u>Edlamar Barbosa Silva</u>, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n°. M - 5.433.306 – SSP/MG e inscrita no CPF N°. 457.177.102-91, (fls. 325, 326, 335); **RR DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITACÕES



CNPJ n°. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, n°. 93 Bairro: Jotão Ji-Paraná/RO, CEP: 76.908-305 Fone: (69) 3424-6761 (69) 3422-0001 (69) 9.8401-3355 (69) 9.9354-2028 e-mail: <u>pialves@yahoo.com.br, tdzanatta@brturbo.com.br, rrgardenvagner@gmail.com</u>), neste ato repor <u>Rosangela Ribeiro De Souza</u>, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do ercial, portadora do RG nº. 0000465014 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n°. 419.092.592-68, (fls.412/413,420, 424).

os 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:00 horas na sala da aperintendência de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022: A XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022; A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 032/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO – "gêneros alimentícios não perecíveis merenda escolar", conforme Termos de Referência e anexos, fls. 15885/2021 (PNAE), fls. 04/27, 101/106 e 15565/2021 – Vol. 1 e II (Contrapartida), fls. 04/30, 91/96; Solicitação de material, fls. 28/30 e 31/35, 88/90; Cotação de preço, fls. 32/97, 111/129, 37/84, 102/133, 135/152; Autorização do Expolentissimo Senhor Prefire fino de Educardo de 100 de 100 de 200 e 31/35, 88/90; Cotação de preço, Ils. 32/97, 111/129, 37/84, 102/133, 135/152; Autorazação do Excelentissimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fl. 110 e 100, todos respectivamente; Minuta do Edital, fls. 155/183; Parecer Jurídico n. 035/JURÍDICO/SEMED/2022, fls. 185/189; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 040/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 194/236; Publicações, 239/250; Análise técnica das propostas, fls. 251/276; Parecer técnico Nutricional, fls. 278; Proposta, fls. 280/295; Habilitação, fls. 299/447; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 450/453; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 040/2022(SRP) de 22/03/2022, fls. 455/497; Termo de Adjudicação de 31/03/2022, fls. 498/506; Parecer n. 358/PGM/PMJP/2022, fls. 514/517 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 040/2022 de 24/05/2022, fls. 518/528.

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis - Merenda Escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processos administrativos devidamente identificados, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

- 1.2.1 As requisições serão encaminhadas à Superintendência de Compras e Licitação SUPECOL, contendo:
 a) Descrição do material requisitado e quantidade;
 b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1 A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA tabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde
 - a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 - b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1 Ao receber as requisições a Superintendência de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
- 3.2 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumpr ento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei
- 3.3 Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1 Os precos pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto 4.1 - Os preços pactuatous serato intos e irregiustaveis no prazo de vigencia desta Ata, exceto insi hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alinea "d" do inciso II, e 86º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência de Compras e Licitação - SUPECOL do município;
- 4.2 A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1 Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente propost
- 4.2.2 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da ão no Diário Oficial do Município
- O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de da dade às entregas nas condições anteriore
- 4.4 Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
- 4.5 Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for penho, será possível concede-lo, desde que prenchidos os requisites elencados peste decre empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisites não for , nenhuma diferença poderá ser adimplida.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de n esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara anutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de
- 4.8 Em qualquer caso, <u>o percentual diferencial</u> entre os preços de mercado vigentes à época do Igamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do egistro, <u>será mantido durante toda a vigência do Registro</u>.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de
- 5.2 Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos, conforme relação de endere os no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais previstas s de Referência – Anexo I do Edital, sendo:
- rer diretamente em cada Unidades Escolares e Instituições Filantrópicas, conforme endereções constantes no Item 7.10, num prazo máximo de 05 (cinco) dia após o recebimento da guia de requisição. nos termos do Capítulo VII do Termo de Referência, anexo I do Edital;
- correr diretamente no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes, municipio de Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da nota de empenho, 07:30h às 13:30h, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebi nos termos do Capítulo VII do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- V dos Termos de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.5 O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho

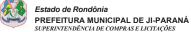
6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;
- 6.2 Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de po
- 6.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, específicação e pr comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o o
- 6.4 A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e con-atestada por servidor/comissão devidamente consequente aceitação, quando do recebimento ente credenciada e liberado canhoto de recebime

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1 Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pag inco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – C Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25





Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1 A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofirer as

 - II Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de
 - a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a
 - a) 0,1% as can solve o valor total and compenno, no caso de atraso injustificado por período su b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período su previsto na alínea "a";
 - c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

 a) por seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida
- situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente
- reguanza, b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos; c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuizo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo pra até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que ap
- 10.2 Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o ratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela inistração ou cobrada judicialmente.
- 10.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntas
- 10.4 A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua cação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Admin
- 10.5 Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da
- ada, especialmente nas seguintes situações:

 Não atendimento reiterado de determinações expres
 mprimento das obrigações estabelecidas em contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- ul III Cassionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade
- IV Enseiar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural
- 1 v Ensejar danos ao meno ambene ou ao parimonio insorreo, artistaco di cuntura;
 V Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6 Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, omover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei
- 10.7 A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente si de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da
- 10.8 Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de fon multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9 Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados ntes e o dano advindo da conduta

- I A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
 II Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

Ji-Paraná (RO), 27 de maio de 2022 - 13



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- III Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes
- uo au, e
 V Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e
 serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.12 Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da
- I Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas nidades administrativas
- III Desabsecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

 III Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus
- órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- IV Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.13 Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipi Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastrament fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
 - I Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 II Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 III Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 IV Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

- V Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.14 A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas
- 10.15 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Rua dos Brilhantes, 130 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP: 76900-150 Fone: (69) 3416 4043 — CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulame
- 10.17 A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedim
 - I Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal
 - II Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões
 - III Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a rec

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebim

ndentes previstas na legislação processual, co

- sto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto 10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pes
- 10.20 Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os
- 10.21 A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo

Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

- 10.22 Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco)
- 10.23 Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser osto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.24 O pedido de recon ideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá equerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 11.1 O registro do fornecedor será cancelado quando
- I Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles III - vaso accinai recuzir o seu preço registrator, na impotese ueste se unhar superior aquetes praticados no mercado; ou IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou
- no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será nalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de
- caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Admi gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na lidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, ependentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceit mecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% antitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as con s poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pr gurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso necimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualque conhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Municipio.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões edecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições esta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demor am subsidio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecim Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 – Item Cancelado por Inexistência de Proposta, nº. 32, conforme termo de homologação, fls



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eve

estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas em (02) duas vias de igual teor, composta de 28 (vinte e oito) páginas, na presença das ixo qualificada:

Sônia Regina da Silva Coordenadora de Ata de Registro de Preço Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

ADRIANA BEZERRA REIS Superintendente de C. e Licitações Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elveacoal@hotmail.com, elaudecirijob@gmail.com), neste ato centa por <u>Claudecir José Job</u>, divorciado, empresário, portador do RG n.450344/SSP/RO e to no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 281, 301,308), firma o presente **TERMO DE** ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o for ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (géneros alimentícios não perceiveis - Merenda Escolar), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 518/528, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 15585/2021 (PNAE), fls. 04/30 e 15565/2021 – Vol. I e II (Contrapartida), fls. 04/34, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da requisição. nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos Capítulos V e VII do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 40/SUPECOL/PMJP/2022, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

СЈЈОВ

CNPJ n°. 24.572.092/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

M. R. GONCALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n°. 18.235.272/0001-36, sediada na Av. Norte Sul n°. 5660, Bairro: Centro, Rolim/RO, CEP: 76.940000, Fone: 69 3442-2900, 69 9.8466-6372, 69 9.84471283, e-mail: lunnovaezequiel@gmail.com), neste ato representa por Marcia Regina Gonçalves, brasileira, separada, representante comercial, portadora do RG nº. 000779088 SSP/RO e inscrita no CPF nº.665.395.012-34, (fls. 362, 289, 369), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis - Merenda Escolar), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 518/528, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 15585/2021 (PNAE), fls. 04/30 e 15565/2021 – Vol. I e II (Contrapartida), fls. 04/34 dos Processos: 1588/2021 (PNAE), fis. 04/30 c 1556/2021 – Vol. I c II (Contrapartida), fis. 04/34, disponível na página oficial do Município, a muindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ma de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da requisição, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos Capítulos V e VII do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 40/SUPECOL/PMJP/2022, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.

M. R. GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPI nº. 18.235.272/0001-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado nental, Ala B nº. 849 Centro, nesta inscrita no CNPJ n°.19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, Ala B n°. 849 Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO,CEP: 76.900-091 Fone: (69) 3416-8000 e-mail: cartao@jecda.com.br), neste ato representa por <u>Edlamar Barbosa Silva</u>, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. M -5.433.306 — SSP/MG e inscrita no CPF Nº. 457.177.102-91, (fls. 325, 326, 335), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o for TERNO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fomecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios não pereciveis - Merenda Escolar), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Parnaí/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Parnaí, fls. 518/528, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 1558/2021 (PNAE), 16. 04/30 e 1556/2021 – Vol. 1 e II (Contrapartida), fls. 04/34, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOI/2022, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da requisição, nos conficioses e puzzos de validade existidos na descrição dos pruditos constantes nos Cantilos V e nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos Capítulos V e VII do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 40/SUPECOL/PMJP/2022, sob pena ento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº. 93 Bairro: Jotão Ji-Paraná/RO, CEP: RR DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, nº. 93 Bairro: Jotão Ji-Parana/RO, CEP: 6908-305 Fonce: (69) 3424-6761 (69) 3422-0001 (69) 9401-3325 (69) 9.9354-2002 e-mail: ojalves@vahoo.com.br, idzanatta@brturbo.com.br, mgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por Rosangela Ribeiro De Souza, brasilcira, solteira, representante comercial, portadora do RG nº. 0000465014 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 419092.592-68, (fla.412/413,420, 424), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios não perceiveis - Merenda Escolar), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentissimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 518/528, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 1558/2021 (PNAE), 16. 04/30 e 1556/2021 – Vol. 1 e II (Contrapartida), fls. 04/34, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os erão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da requisição, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes nos Capítulos V e VII do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 40/SUPECOL/PMJP/2022, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

79.958,20

111.719,05

25565

RR DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ n°. 13.662.140/0001-7

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 CNPJ: 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 40 Prazo de Validade: 26/05/2023 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 N° Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023 Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Officio de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra de 010.001.726 84.131,39 9863 84.131,39 contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
010.001.726 AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG PCT 0 3287 8,53 28

DÔCE DIA

cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.

Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas 28.038,11 0 3287 28.038,11 embalagens danificadas.
010.002.743 ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE DE 5 KG, BRANCO,
TIPO I
BERNARDO PCT 12055 239 894 50 0 12055 239.894,50 0 BEKNARDO polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e

embalagens danificadas.
010.002.743 ARROZ TIPO 1 LONGO FINO PACOTE DE 5 KG, BRANCO,
TIPO 1
BERNARDO polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade,

data de entrega. Embalagem secundaria deve ser tardo termossoidado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embaladens danificadas.

010.002.612 AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G PCT 0 25565 4,37 1 CAMPILAR

A embalagem deverá ser resistente, limpas e higiênica que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no 111.719,05

Otde, Sol. Otde, Ped. Otde, Saldo Vir. Saldo Total

20782

6927

20782

6927

9318

0

0

124.484.18

41.492,73

124.484,18

41.492,73

14.815,62

0

0

0

0

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 2

Nº Modalidade Licit.: 40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 No Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023

Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA Item Cód. Produto Descrição Marca

Unid. Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total mínimo 200q acondicionados em embalagens lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.002.612 AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G PCT 0 8521 4,37 CAMPILAR

A embalagem deverá ser resistente, limpas e higiênica que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g acondicionados em embalagens lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.002.744 BISCOITO DE ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, SAB PCT 0 20782 5,99 1 124.484.18

OR MANTEIGA
LIANE

composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, ácido láctico e o demais necessários. Acondicionado em saco plástico impermeável, vedado, com 400 gramas com embalagens internas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. As embalagens devem conter

externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.

010.002.744 BISCOITO DE ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER, SAB PCT 0 6927 5,99 41.492,73 OR MANTEIGA

LIANE composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, ácido láctico e o demai necessários. Acondicionado em saco plástico impermeável, vedado, com 400 gramas com embalagens internas. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade

mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. 010.001.145 BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G 0 20782 124.484,18 LIANE

Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.001.145 BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G PCT 41.492,73

Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

O10.002.437 CANELA EM PÓ SACHÉ DE 7G PCT 0 9318 1,59 14 14.815.62

BERNARDO Canela em pó saché de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 3

Nº Modalidade Licit.: 40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 No Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023

NESTI E

Fornecedor / Proponente :	8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA
Itama Cád Duaduta Daganiaña	

Ite	em Cá	ód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
15			ento do prazo de validade e embalagens danificadas. CANJICA DE MILHO BRANCA PACOTE DE 500G, BERNARDO	PCT	0	9693	4,99	48.368,07	0	0	9693	48.368,07
	va	ilidade, lote de	upo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica. A e fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no ação do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalage	mínimo	04 (quatro							
16	01	10.001.577	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	0	17678	4,99	88.213,22	0	0	17678	88.213,22
	50 de en	00 g. A embala e no mínimo 04	, subgrupo desbranco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. igem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, co 4 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesm ificadas. meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesm	ontato pa no antes	ara atendi do vencir	mento ao nento do	consumidor a valida prazo de validade e					
20		nbalagens dar 10.002.448	IIIICAGAS. CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G BERNARDO	PCT	0	14616	5,29	77.318,64	0	0	14616	77.318,64
	na ato	acional. Isento óxico, incolor,	sachê de 8g: condimento, apresentação industrial, matéria-prima crave de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embal termossoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data	lagem er de entre	n pacote o	de 8g, tra	insparente, em plástic					
22			smo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificac EXTRATO DE TOMATE DE 1KG FUGINI	und UND	0	12171	10,39	126.456,69	0	0	12171	126.456,69
	tor lot	mate, açúcar e te, data de val	hada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg: embal e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaç idade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a pa io do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	ção e pro artir da d	ocedência lata de en	, informa	çãonutricional, núme	ro do				
23			EXTRATO DE TOMATE DE 1KG FUGINI	UND	0	4057	10,39	42.152,23	0	0	4057	42.152,23
	tor lot	mate, açúcar e te, data de val	hada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg: embal e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaç idade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a pa io do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	ção e pro artir da d	ocedência lata de en	, informa	çãonutricional, núme	ro do				
33			LEITE EM PO INTEGRAL LT 24 X 400G	CX	0	1705	387,57	660.806,85	0	0	1705	660.806,85
34	01	10.001.892	NILZA NILZA	CX	0	568	387,57	220.139,76	0	0	568	220.139,76
35	01	10.002.450	LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS NESTLE	LAT	0	4167	32,45	135.219,15	0	0	4167	135.219,15
	co su pa	encentrado pro elfato ferroso, s enteonato de c	o para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Caractiteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, válcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLÚTE! a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mest	e, óleo d ritaminas N. Refer	e milho, s (vitamina ência lata	ais miner ı C, niaciı de 400g.	rais (citrato de cálcio, na, vitamina E, Validade mínima de	4				
36			a data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesr LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS	LAT	o do prazo 0		32,45	45.040,60	0	0	1388	45.040,60

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 4

N° Proc. Licitatório: 000057/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° Modalidade Licit.: 40
Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 N° Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023 Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Otde, Sol. Otde, Ped. Otde, Saldo Vir. Saldo Total sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, panteonato de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLUTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade 010.001.672 MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G PCT 0 19299 3,88 LIANE com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.001.672 MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G PCT 0 6432 3,88 24.956,16 6432 24.956,16 0 0 com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embala, 010.001.464 MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G PCT 0 18 80.828.58 0 0 18123 80.828.58 IIANE tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entregas, data de entregas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalaqens danificadas. 010.001.464 MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G PCT 0 6041 4,46 26.942,86 0 6041 LIANE tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.002.714 MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: SACHÊ 0 8551 3,48 29.757.48 0 0 8551 29.757,48 Milho e áqua, isento de materiais terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 06 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

010.002.714 MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: SACHÊ 0 2850 3,48 2850 9.918.00 Milho e áqua, isento de materiais terroso, suiidades e mistura de outras variedades e espécies conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 06 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

010.002.294 MILHO VERDE LT 200 GM UND 0 10492 3,48 10492 0 45 36.512,16 0 36.512,16

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pági

0 3497

N° Proc. Licitatório: 000057/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° Modalidade Licit.: 40
Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 N° Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

UND

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023

MILHO VERDE LT 200 GM

QUERO

Fornecedor / Proponente: 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item Cód. Produto Descrição Marca

46

010.002.294

Descrição

Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo VIr. Saldo Total

3.48

12.169.56

Λ

Λ

Total (Por Fornecedor): R\$2.667.427,59

3497

12.169,56

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 6

Nº Modalidade Licit.: 40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 No Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro	de Preços (Inicial) Pra	ızo de Valid	ade: 26/05/2	2023									
Fornec	edor / Propo	nente :	10588JEEC	A SERVICOS	S, COMERCIO	E INDUSTF	RIA LTD							
Item	Cód. Produto				,	Unid.	Perc. %		Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Tota
3	010.001.636	AMIDO DE M BERNARDO	MILHO PCT 500	G		PCT	0	9880	5,90	58.292,00	0	0	9880	58.292,00
	apresentar resíd	duos, bolor ou	cheiro não cara	cterístico. Embal	produzir ligeira cre agem deve estar ir do mesmo antes d	ntacta. Prazo d	e validade	e: mínimo	de 10 meses a pa					
12	010.002.613	ÃO DE AÇÚO QUALICAU	CAR, SEM LAC	EM MÍNIMA DE 2 TOSE, SEM GLÚ	JTEN:	PCT	0	4709	21,48	101.149,32	0	0	4709	101.149,32
	mínimo 200g e Ministério da Aç de alteração do	deverá conter i priculturaDever mesmo antes	na mesma os d á apresentar va do vencimento	ados de identifica alidade mínima de do prazo de valid	rantam a integridad ação, procedência, e 06 (seis) meses a dade e embalagens	, informações n a partir da data s danificadas.	utricionai de entreç	s, número ja. Repos	o do lote, com Reg sição do produto: N	istro no lo caso			4500	
13		ÃO DE AÇÚO QUALICAL	CAR, SEM LAC	EM MÍNIMA DE 2 TOSE, SEM GLÚ	JTEN:	PCT	0	1569	21,48	33.702,12	0	0	1569	33.702,12
	mínimo 200g e Ministério da Ag	deverá conter i griculturaDever	na mesma os d á apresentar va	ados de identifica alidade mínima de	rantam a integridad ação, procedência, e 06 (seis) meses a dade e embalagens	, informações n a partir da data	utricionai	s, número	do lote, com Reg	istro no				
17	010.001.191			TIPO 1 PCT 500 C		PCT	0	16109	4,40	70.879,60	0	0	16109	70.879,60
21	informação nutr Reposição do p	icional, validad roduto: no cas	de, lote de fabrio	cação, contato pa do mesmo antes	a atóxica, pacote co ara atendimento ao do vencimento do	consumidor a	validade (de no míi alagens	nimo 04 (quatro) m	eses. 20.555,62	0	0	4871	20.555,62
	nacional. Isento atóxico, incolor,	sachê de 8g: de mofo, ferm termossoldada	nentação, odore a. Validade: mír	s estranĥos e sul nima de 6 meses	strial, matéria-prim bstâncias nocivas. a contar a partir da e e embalagens da	Embalagem ei a data de entre	m pacote	de 8g, tra	ansparente, em plá	stico				
25	010.001.311			RMENTO PCT 1k		KG	0	23180	5,15	119.377,00	0	0	23180	119.377,00
00	de entrega. Rep	osição do prod	duto caso de alt	teração do mesm	na B9), sem fermei lo antes do vencim	ento do prazo	de validad	le è emb	alagens danificada	S.	0	0	7700	00 700 00
26		ACACIA		RMENTO PCT 1k	(G na B9), sem fermei	KG nto Validade n		7726 4 (quatro	5,15	39.788,90	0	0	7726	39.788,90
30	de entrega. Rep 010.001.645	oosição do prod FERMENTO CAMPILAR	duto caso de alt EM PÓ QUÍMIO	teração do mesm CO LATA 100 G	o antes do vencim	ento do prazo UND	de validad 0	le e emb 5713	alagens danificada 3,32	s. 18.967,16	0	0	5713	18.967,16
	deverá conter e	xternamente o	s dados de ider	ntificação, proced	arbonato de sódio lência, informações da data de entrega	s nutricionais, r	número de	lote, qu	antidade do produt	0.				
31	antes do vencin	nento do prazo		embalagens danit		PCT	•	11730	4,30	50.439,00	0	0	11730	50.439,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Valor Total

Nº Modalidade Licit.: 40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202№ Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023

10588 JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD Fornecedor / Proponente :

Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Qtde Valor Unitário

BERNARDO tipo misturado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de

alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.001.079 SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG PC 010.001.079 0 4048 6.881.60

refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Total (Por Fornecedor): R\$520.032,32

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total

4048

6.881,60

Página 8

NII 7A

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº Modalidade Licit.: 40 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202№ Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023 Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total COCO RALADO PACOTE DE 50G 010.002.447 0 21725 18 PCT 3,15 68.433,75 0 0 21725 68.433,75 **BERNARDO** BERNARDO
Coco ralado pacote de 50g: embalagem atóxica, termossoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
010.001.644 COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G PCT 0 10650 3,39 36. 0 10650 36.103,50 36.103,50 0 fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis).

010.001.579 FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG PCT 0 11391 4,77 54.3 11391 54.335,07 classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.001.158 FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU PCT 0 25509 7,23 184.430.07 0 0 25509 184.430.07 BERNARDO tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens 010.001.158 FEIJAO DE 1º QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU 61 469 46 0 O 8502 61 469 46 tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens 010.001.645 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G 51.417,00 17139 51.417,00 UND 0 0 produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

010.001.146 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO LT 0 27028 5,30 14 27028 0 0 143.248,40

integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Página 9

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 40 Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 No Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022 Prazo de Validade: 26/05/2023

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023 Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA Item Cód. Produto Descrição Marca Unid. Perc. % Otde Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
010.001.146 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO LT 0 9009 47.747.70 O 0 9009 47.747.70 integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produtó: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. 010.002.602 ORÉGANO PACOTE DE 10 G: PCT 0 15621 010.002.602 88.258.65 0 0 15621 88.258,65 BERNARDO contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas 010.002.602 ORÉGANO PACOTE DE 10 G: 010.002.602 0 5207 29.419.55 O 0 5207 29.419.55 DEKNARDO
contendo apenas orégano. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo de 10 g. A embalagem deve conter, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

010.002.756

TOMILHO, CONDIMENTO DESIDRATADO.

PCT

0 9462

5,00 9462 47.310,00 CAMPILAR Acondicionado em embalagem de 25g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

100.001.183 VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML UND 0 3513 2,70 9.4 3513 9.485.10 VIROSA tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição

Total (Por Fornecedor): R\$821.658,25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000057/22 Nº Modalidade Licit.: 40 Prazo de Validade: 26/05/2023 Proc. Administrativo 1-15585/15565/202 № Controle Ata: 032/SRP/SUPECOL/2022

Objeto / Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para suprir as necessidades das unidades escolares

municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 26/05/2023

Fornecedor / Proponente : 1004681.R GONCALVES COMERCIO EIRELI

Item Cód. Produto Descrição

Marca

010.001.097

ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML

Unid. Perc. % UND

Qtde 7896

Valor Unitário Valor Total 76.828.08

25 609 36

Qtde. Sol. Qtde. Ped. Qtde. Saldo Vir. Saldo Total n 7896

76.828.08

óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do

010.001.097

ABC

prazo de validade e embalagens danificadas. 010.001.097 ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML

0 2632

9.73

2632

25,609,36

óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.

Total (Por Fornecedor): R\$102.437,44

Total Registro de Preços (Inicial): 4.111.555,60 Saldo Total: 4.111.555,60

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



